

LEI N° 156/2008

Ararendá – Ce, 03 de Março de 2008

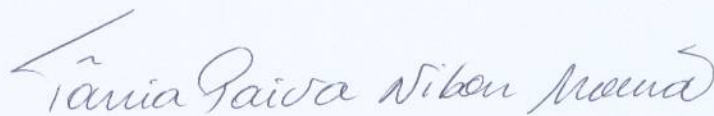
Dá Nome a Rua Gonçalo Soares Torres, que passa por trás da Madeireira Ararendá e, termina no Sítio Asa Delta, e indica providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Gonçalo Soares Torres que passa por trás da Madeireira Ararendá e, termina no Sítio Asa Delta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 03 de Março de 2008.



Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ

LEI Nº 156/2008

Ararendá – Ce, 03 de Março de 2008

Dá Nome a Rua Gonçalo Soares Torres, que passa por trás da Madeireira Ararendá e, termina no Sítio Asa Delta, e indica providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Gonçalo Soares Torres que passa por trás da Madeireira Ararendá e, termina no Sítio Asa Delta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 03 de Março de 2008.

Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal

LEI Nº 156/2008

Ararendá – Ce, 03 de Março de 2008

Dá Nome a Rua Gonçalo Soares Torres, que passa por trás da Madeireira Ararendá e, termina no Sítio Asa Delta, e indica providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ – ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Gonçalo Soares Torres que passa por trás da Madeireira Ararendá e, termina no Sítio Asa Delta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 03 de Março de 2008.



Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal